

✓

ATA DA 26^a REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três de novembro de dois mil, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural sob a presidência de Carlos Henrique Heck, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Presentes os Conselheiros Arno Wehling, Italo Campofiorito, Joaquim de Arruda Falcão Neto, Lucio Alcântara, Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès, Nestor Goulart Reis Filho, Paulo Bertran Wirth Chaibub, Pedro Ignácio Schmitz, Raul Jean Louis Henry Júnior, Thomaz Jorge Farkas - representantes da sociedade civil -, Luiz Fernando Dias Duarte - representante do Museu Nacional - e Maria José Gualda de Oliveira - representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. ~~Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Angela Gutierrez, Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Augusto Carlos da Silva Telles, Ivete Alves do Sacramento, Luiz Viana Queiroz, Marcos Vinicios Vilaça, Paulo Roberto Chaves Fernandes, Synésio Scofano Fernandes - representantes da sociedade civil -, Carlos Alberto Cerqueira Lemos - representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - e Suzanna do Amaral Cruz Sampaio - representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios.~~ O Presidente abriu a sessão com o seguinte pronunciamento: "Convocamos o Conselho para analisar as normas de instrução dos processos

contendo solicitação de registro de bens imateriais, de acordo com a competência que lhe é atribuída pelo art. 3º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000. Agradeço a presença dos Conselheiros, dos Superintendentes e dos Diretores de Museus e demais convidados. Gostaria de deixar claro aos senhores membros do Conselho que hoje vou conceder a palavra, sem direito a voto, aos dirigentes do IPHAN convocados para esta discussão. Passo a apresentar os comunicados dos Senhores Conselheiros impedidos de comparecer a esta sessão. Vou ler, para registro em ata, o telegrama do Conselheiro Marcos Vinicios Vilaça: 'Comunico prezado amigo inteira impossibilidade comparecer reunião Conselho dia 23. Naquela data presido reunião encerramento Congresso Brasil-Portugal Ano 2000, em Salvador, por designação Governo Federal. Abraços. Marcos Vinicios Vilaça'. Recebi do Conselheiro Luiz Viana Queiroz, o seguinte fax: 'Prezado Doutor Heck, compromissos profissionais impediram-me de alcançar o vôo para o Rio de Janeiro, hoje, a tempo de participar da importante reunião do Conselho do Patrimônio que examinará o registro de bens imateriais. Receba e transmita aos demais Conselheiros meus votos de profícuo trabalho. Saudações da Bahia. Luiz Viana Queiroz'. A Chefe de Gabinete do Dr. Paulo Chaves, Secretário de Cultura do Estado do Pará, oficiou a esta Presidência informando a impossibilidade do Conselheiro de comparecer a esta reunião, em função de compromissos anteriores. Gostaria de comunicar também que, por recomendação do Senhor Ministro, convidamos o Secretário do Patrimônio, Museus e Artes Plásticas, Dr. Octávio Elísio Alves de Brito. Retido em Brasília para discutir diretrizes e questões ligadas à cultura, à educação e ao esporte em seminário realizado na Comissão de Cultura, Educação e Desporto, no Parlamento brasileiro, pediu-me que transmitisse as suas desculpas aos Senhores Conselheiros e nomeou para representá-lo a Dra. Maria Cecília Londres Fonseca. Antes de conceder-lhe a palavra, gostaria de relatar rapidamente como o IPHAN trabalhou a minuta da portaria que regulamentará a sua atuação. Esta Presidência nomeou um grupo de trabalho do qual fizeram parte o Chefe de Gabinete desta Presidência; os

Diretores dos Departamentos de Promoção; de Proteção; e de Identificação e Documentação; a Procuradora Chefe do IPHAN; o Dr. Romeu Duarte Júnior, Superintendente da 5^a SR, como representante das Superintendências do IPHAN; o Dr. Lauro Cavalcanti, Diretor do Paço Imperial, como representante dos museus; e a Dr^a Cecília Londres, na qualidade de representante do Ministério da Cultura. Convidamos também a professora Marisa Velloso, antropóloga da Universidade de Brasília, para nos orientar na questão do Patrimônio Imaterial. Os trabalhos se desenvolveram por cerca de três meses. Os Senhores Conselheiros têm a minuta da portaria e o fluxograma. Os aspectos do Patrimônio Imaterial, a serem registrados em quatro diferentes livros, são bastante ricos e polêmicos, permitindo várias interpretações. As palavras, os itens da regulamentação foram bastante discutidos. Nesta etapa dos trabalhos entraremos também em análises e reflexões de importância, porque considero esse início como forma mais sistemática e séria de pesquisas, de proposições de registros. É uma etapa nova no IPHAN, sobre a qual tenho refletido bastante. Posso talvez ser repetitivo, mas entendo o trabalho do registro como um novo momento no IPHAN, quando os nossos representantes, nas regionais e nos museus, em seu trabalho de pesquisa, estarão mais próximos dos cidadãos. A linguagem, dependendo da manifestação cultural em pesquisa e análise, não poderá ser uma linguagem de intelectuais, de elite, para permitir a sua compreensão. Dou um exemplo: quando um arquiteto vai ao canteiro de obras acompanhar a sua proposta estética e não fala a linguagem do pedreiro, não há entendimento. O operário ouvirá, não irá reagir e depois, quando o arquiteto partir, dirá ao colega: ‘ele não entende nada de parede’. É claro que não vamos abandonar o *know how* acumulado, desde 1936, pelos chamados pioneiros e heróis, em termos de pesquisa, de reflexão, de conceitos de patrimônio. Mas vejo diferença entre analisar uma proposta de tombamento de monumentos construídos e o trabalho de pesquisa em relação a manifestações emanadas da população brasileira, tanto populares como eruditas, que constituem o seu patrimonial imaterial. Caberá ao

Conselheiro Paulo Bertran relatar a nossa proposta, após a manifestação da Dr^a Maria Cecília Londres, a quem concedo a palavra". A Dr^a Cecília Londres fez, então, o seguinte pronunciamento: "É um prazer estar aqui trazendo essa proposta. Infelizmente o Secretário do Patrimônio, Museus e Artes Plásticas, como o Presidente esclareceu, tem compromissos no Congresso Nacional. Vou ser breve, porque o assunto a ser discutido pelo Conselho é a regulamentação do registro. Estou trazendo uma notícia para um Conselho que, segundo entendimento do Ministro Francisco Weffort, não é um colegiado incumbido apenas de assessorar o IPHAN. Sei que o Ministro tem dito isso reiteradamente: este Conselho assessorá o Ministério da Cultura na elaboração de políticas para Patrimônio e para Museus. Então, estamos realmente cumprindo aqui a nossa função de trazer ao grupo representativo da sociedade junto ao Ministro da Cultura o pensamento, as críticas, as observações sobre as políticas de Patrimônio. A idéia de criação, junto com o instituto do registro, do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial vem da preocupação de dar vida a esse registro, de viabilizar a aplicação do decreto e do instituto do registro. A Comissão nomeada pelo Ministro, em 1998, - Conselheiros Joaquim Falcão, Thomaz Farkas, Marcos Vilaça, e o Professor Eduardo Portela - entendeu que era importante pensar também em mecanismos que viabilizassem a aplicação do decreto, para evitar o seu esgotamento na atribuição de títulos, empobrecendo e limitando seus resultados. Como um dos principais efeitos do registro é a produção de documentação, a única forma de 'proteger' esse tipo de Patrimônio, além da sua documentação, é a divulgação e o fomento, para os quais será muito importante a existência de recursos. Por outro lado, importante também será evitar o caráter meramente executivo do programa destinado a viabilizar o registro. A idéia é evidenciar, no registro das propostas apresentadas pela sociedade, o seu caráter coletivo. Outra preocupação do programa é descentralizá-lo, contando sobretudo com a participação da sociedade e com parcerias diversas. Essa proposta é um esboço, ainda será levada ao Ministro; todas as sugestões são muito bem-

vindas, sobretudo aquelas apresentadas pelos membros deste Conselho. Ela é fruto do trabalho de um grupo nomeado para elaborar, em 90 dias, as bases do Programa. Através de portaria do Ministro da Cultura, foram designados representantes das cinco vinculadas do Ministério da Cultura e mais três representantes da sociedade: o Conselheiro Joaquim Falcão; o antropólogo Antonio Augusto Arantes; e o Diretor do Museu do Índio, José Carlos Levinho. Esse grupo apresentou a primeira proposta, já encaminhada aos Senhores Conselheiros. Entendemos que o Programa envolverá todas as Secretarias e vinculadas do Ministério da Cultura, além de eventuais parceiros. O Decreto nº 3.551 possibilita a instrução dos pedidos de registro pelo IPHAN e por outras instituições especializadas. É um trabalho que demandará investimentos. Uma das primeiras missões do Programa é apoiar a instrução dos processos de registro e a implantação do banco de dados. Toda a documentação reunida será processada pelo IPHAN em banco de dados para conhecimento da população. Dentre os objetivos específicos, o mais importante é o tópico relativo às linhas de ação do Programa. Essas linhas de ação seriam basicamente três. Uma linha de pesquisa visando a produção da documentação, a sua sistematização, e a montagem do banco de dados. A segunda linha adotada pela Comissão e pelo grupo de trabalho foi de alargar o conceito de Patrimônio Imaterial - noção complexa, vaga - para evitar definições prévias muito fechadas. Foi muito enfatizada pela Comissão e acatada pelo grupo de trabalho a idéia de considerar os livros de registro como organização prévia desse universo muito complexo, muito amplo, havendo a possibilidade da sua ampliação. Esse enfoque norteia, dá uma primeira baliza para as propostas, mas é flexível e maleável o bastante para possibilitar o seu aprimoramento e ampliação. Da mesma maneira, o grupo entendeu que as ações de divulgação e de promoção desse Programa deveriam estar centradas sobretudo em casos exemplares, e não em textos teóricos. Daí a importância da condução das primeiras propostas dentro de critérios considerados suficientes pelo Ministério e por este Conselho. Certamente haverá um processo de seleção das manifestações

culturais merecedoras de registro. A promoção ficaria centrada na divulgação de casos exemplares, através de todos os meios de comunicação disponíveis, tanto públicos quanto privados. Já existe prática no IPHAN em relação à educação patrimonial, que poderá ser estendida a essa temática. As ações de apoio previstas para um segundo momento, quando houvesse uma certa consolidação dos critérios de tratamento desse Patrimônio, seriam voltadas para viabilizar a transmissão de conhecimentos. O programa da UNESCO intitulado ‘Tesouros Humanos Vivos’ destina-se a apoiar esse processo de transmissão de conhecimentos, em geral conhecimentos orais, que contribuem para agregar valor aos bens registrados. Agora, em termos de estratégias, acho muito importante o reconhecimento de um primeiro momento, quando serão necessárias reestruturações internas no Ministério, e articulações interinstitucionais. Será criada uma comissão junto ao Ministro da Cultura para estabelecer prioridades, critérios e procedimentos administrativos a serem adotados pelo Programa e para elaborar um plano de divulgação. Pensamos que a ação do Governo Federal deve ter caráter exemplar, propor nova política de Patrimônio, visando sua adoção pelos órgãos estaduais e municipais voltados para a preservação cultural. Como ocorre nos processos de tombamento, pretendemos selecionar propostas de registro de manifestações culturais com caráter nacional e outras com caráter regional. Em nossos contatos com organismos internacionais tivemos assessoria de Laurent Lévi-Strauss, especialista sediado no Departamento de Patrimônio da UNESCO. Dentro das nossas estratégias está a preparação de material para divulgação no exterior, tanto junto ao Mercosul, onde já atuamos, como em países do Oriente, onde o programa ‘Tesouros Humanos Vivos’ está bastante difundido. Em diversos países, como a Bolívia e o México, já existem ações, embora muito particulares. A proposta brasileira tem uma abrangência muito singular em relação às pesquisas em curso. Lembro também a criação, pela UNESCO, do prêmio ‘Obras Primas do Patrimônio Imaterial’. Pretendemos, logo que possível, apresentar candidatura a esse prêmio. Como fonte de financiamento, o

Ministério da Cultura pretende incluir previsão de recursos tanto no Fundo Nacional de Cultura quanto no Plano Plurianual. Esse grupo de trabalho solicitou às vinculadas do Ministério a identificação, em seus programas, das ações relacionadas ao Patrimônio Imaterial, e articulou-se também com outros órgãos do Governo Federal, dos Estados, dos Municípios, com fundações de pesquisa e organizações privadas. Já fizemos alguns contatos; houve muito interesse. Estamos esperando estruturar o Programa para então começar a divulgá-lo e tentar captar parcerias, que são fundamentais.” O Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Paulo Bertran para a seguinte indagação: “Drª Maria Cecília, sou o relator da matéria relativa ao IPHAN. O mesmo decreto criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, que naturalmente estará fora do meu parecer. Mas, gostaria de saber, no item pesquisa, o que será comum ao trabalho cargo do IPHAN, pesquisa essa que penso ser o conteúdo da própria regulamentação. De que maneira irá funcionar? No Ministério e no IPHAN, nos dois simultaneamente, ou se prevê a criação de outra forma para o seu desenvolvimento ? A Drª Maria Cecília Londres apresentou, então, os seguintes esclarecimentos: “Não, essa pesquisa na verdade está prioritariamente voltada para o registro. A preocupação é viabilizar as propostas de registro e sistematizar a documentação produzida. Acho que há uma confluência, uma conjunção de interesses evidente. O Programa certamente terá como uma das suas principais missões prestar apoio à produção das instruções dos pedidos. Entendemos que haverá uma variedade de documentação muito maior que nos processos de tombamento, por se tratar de bens materiais. No caso do registro, o decreto prevê a documentação mais adequada. O IPHAN, na regulamentação, irá fixar critérios para essa instrução. O Programa dará apoio, mas não interferirá na forma da execução, matéria a ser definida pelo IPHAN. O Programa apoiará os pedidos que julgar adequados, dentro dos seus critérios”. O Conselheiro Thomaz Farkas pediu a palavra para apresentar as seguintes observações: “Gostaria de chamar atenção para um pequeno problema técnico, que irá nos afetar no futuro: a documentação. Essa

documentação, praticamente, transforma um fato imaterial em fato material, porque registrará esse fato. Tenho, na Cinemateca, material que em cinco, dez anos irá se deteriorar; fotografias que se perdem, documentos que desaparecem. Então gostaria de chamar atenção, pois é da maior importância a conservação desses documentos de forma permanente, em arquivos especiais. Embora complicado, é um aspecto fundamental, porque transformaremos um fato imaterial em registro material. Então, chamo atenção dos colegas porque aí reside um problema técnico a ser resolvido.” A Drª Cecília Londres apresentou os seguintes esclarecimentos: “Esse assunto foi levantado pelo Diretor do Museu do Índio, José Carlos Levinho. Não haverá apenas produção de documentos; já existe muita documentação anterior, da qual haverá referência, mas permanecerá armazenada nos arquivos, museus e institutos onde se encontra. Exatamente por conta dessa preocupação, está explicitada no item 8 dos Objetivos Específicos do Programa a responsabilidade de apoiar e fomentar a salvaguarda, o tratamento e a disponibilização dos acervos documentais e etnográficos.” O Conselheiro Lucio Alcântara pediu a palavra para o seguinte intervenção: “Está claro, são coisas distintas. Uma é o Programa, a outra é o parecer sobre os procedimentos; mas são conexas, e justamente sobre isso gostaria de trazer alguns comentários. Estou imaginando que o Programa vá atuar na pré-inscrição e na pós-inscrição. Previamente, no sentido de fomentá-lo e difundi-lo, e na segunda etapa de atuação, que não deverá ser um mero arquivamento dessas práticas, desses processos, desses ritos, dessas festas, mas, de diversas maneiras, torná-los acessíveis à população. O Conselheiro Thomaz Farkas falou sobre um aspecto importantíssimo: a conservação desse material. Conhecemos a sua fragilidade. Há problemas de conservação, de meio ambiente, temperatura etc. Não tenho a menor idéia do universo de bens passíveis de serem inscritos. Essa é uma pergunta. Então é possível o surgimento de um tal fluxo de demandas, de solicitações e de propostas, talvez impossíveis de serem atendidas, do ponto de vista dos recursos materiais e humanos. Este aspecto não inviabiliza nosso esforço, mas devemos considerá-los

até pela própria imprecisão do conceito. Outro ponto, talvez referente à segunda parte, que antecipo. Essas diferentes manifestações previstas no decreto estão, de uma forma ou de outra, presentes em várias partes do território nacional, com algumas peculiaridades, com algumas nuances, com algumas alterações da forma original. Vamos dar como exemplo uma dança, uma festa religiosa: a dança de São Gonçalo. Ela é apresentada de várias formas; na Bahia de um jeito, em Minas de outro. Pergunto o seguinte: há uma precedência na inscrição da demanda de determinada comunidade? Então a primeira seria paradigmática? O Boi, a dança de São Gonçalo, as Cavalhadas, a Festa do Divino e o Carnaval têm várias formas. É uma dúvida, não sei se impertinente, mas realmente penso na possibilidade do surgimento de solicitações diversas e no risco de frustrarmos muitas comunidades. Eram essas as considerações que gostaria de apresentar.” A Drª Cecília Londres tomou a palavra para apresentar as seguintes observações: “Essa questão preocupou também os cientistas sociais e antropólogos. A decisão de inscrever, por exemplo, o Boi-Bumbá do Maranhão, não exclui, não esgota outras manifestações semelhantes. Existem versões, modalidades e variantes. A inscrição de qualquer manifestação não significa que ela seja a melhor, a mais verdadeira. Como resolveremos, em termos de inscrição, é um problema ainda em estudo, no qual acho muito importante a participação do Conselho. Seria a primeira forma, à qual outras se agregarão”. O Conselheiro Luiz Fernando Dias Duarte pediu a palavra para apresentar as seguintes considerações: “Senhor Presidente, Senhores Conselheiros. Eu tinha imaginado, inicialmente, falar depois da apresentação do parecer sobre a regulamentação. Mas o Conselheiro Lucio Alcântara já tratou de matéria substantiva. Gostaria de associar-me a tantos outros cumprimentos ao Ministério e ao IPHAN pela boa consecução dessa tarefa de levar a termo a definição e um sistema de registro e proteção do Patrimônio Imaterial. Mas comentar que, possivelmente, estaremos terminando hoje uma parte fundamental do processo: a parte legislativa, a parte da instituição formal desse registro e proteção. Creio nos

faltará ainda, e é possível que isso vá se consolidar lentamente, na prática, a doutrina, algumas questões sobre a forma de entender esse Patrimônio Imaterial, em parte apontadas pelo Conselheiro Lucio Alcântara. Quando me foi apresentado pela primeira vez o material relativo a esse assunto, há um ano e meio atrás, a minha primeira reação foi de muita resistência, de muita inquietação. Afinal de contas, Patrimônio Imaterial é cultura, toda a cultura. O conceito antropológico de cultura é muito diferente do velho conceito de cultura, da cultura oficial das elites. Com isso estariámos nos propondo a ‘engessar’ praticamente todas as manifestações culturais da nação, de modo a construir uma espécie de dique contra a história, fazer com que tudo se transformasse em tradição, a partir daquele momento. Mas, enfim, pela consulta dos documentos e do material da Comissão presidida pelo Conselheiro Joaquim Falcão, me convenci da oportunidade estratégica da questão. Coloquei isso, por escrito, no parecer que encaminhei à Comissão. Entretanto, me preocupavam algumas dimensões que ainda persistem. Naquele momento, por exemplo, sugeri que não se usasse o conceito de comunidade sem qualquer qualificativo ou sem aspas. Não sei, como cientista social, o que significa comunidade. É um conceito vasto. Tem uma história complicada na cultura ocidental; teve um sentido na sociologia romântica do século XIX; tem uma série de implicações específicas; tem hoje um sentido político muito diferente. Há toda uma reapropriação desse conceito em novo contexto, implicando em outras conotações que podem eventualmente reverberar sobre a maneira pela qual este Conselho lidará com essa matéria. Se não registrarmos tudo, porque tudo é cultura, tudo é Patrimônio Imaterial nesse sentido, o que iremos registrar? É uma preocupação de doutrina, de conceito. Qual será a prática deste Colegiado, que afetará obviamente o aparelho técnico do IPHAN e todos que irão preparar esses dossiês, essa documentação a ser trazida ao Conselho, nesses casos, Deliberativo, e deverá deliberar efetivamente sobre essa materialização do imaterial, como há pouco mencionou o Conselheiro Thomaz Farkas. Há três idéias possíveis, já que tudo será registrado. É matéria primordial, alguma coisa de

essencial à identidade nacional, como está previsto na Constituição? A Constituição fala de tudo aquilo que seja essencial para o processo civilizatório nacional, locução muito interessante que certamente nos permitiria uma longa e importante discussão doutrinária. Tenho impressão que não é isso. Além de primordial, é o patrimônio ameaçado? É outra dimensão possível. São aquelas coisas representativas da idéia de tradição, ou seja, alguma coisa ameaçada pela modernidade, pela modernização, pela transformação das relações sociais e culturais de uma nação acometida por um processo de modernização tão violento e destrutivo como o brasileiro, é isso que está em jogo? Também não fica absolutamente claro. É um material não reconhecido, não documentado, já que um dos efeitos fundamentais da legislação que ora se assume é a idéia de um registro e documentação. Vamos nos voltar para situações, contextos, práticas insuficientemente documentados, do ponto de vista da memória geral da nação? Seriam apenas esses aspectos reconhecidos como Patrimônio Imaterial? Porque me surgiu uma hipótese absurda. Certamente, em termos de atividade fundamental para a cultura nacional, para o processo civilizatório nacional, para a preservação dos melhores valores da nossa identidade nacional, a atividade deste Conselho Consultivo é primordial, está longamente expressa no tempo. Creio que o primeiro processo a ser colocado no Conselho deveria ser o do registro do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, por ser uma atividade fundamental, primordial, não é mesmo? Nós vamos estar ameaçados, creio, e por outro lado ela está muito bem documentada, temos excelentes atas de cada reunião, certamente temos bons arquivos, em condições de preservar esse material. Todas essas questões constituem, enfim, uma primeira observação, um pouco jocosa, sobre problemas certamente difíceis de serem enfrentados quando este Colegiado julgar tal ou qual pedido, talvez nessa avalanche prevista pelo Conselheiro Lucio Alcântara. Uma observação mais prática: o Conselho deveria se reunir mais constantemente em torno dessa matéria, ele se reúne muito episodicamente e em torno de coisas palpáveis, concretas, como os processos de tombamento. Isso é factível no caso do patrimônio

material, quando já existe uma doutrina sedimentada há décadas, da qual nós nos abeberamos, e que é destilada neste Conselho pela experiência de Conselheiros mais antigos e por aquela que transpassa, transvaza para os mais jovens através de outros mecanismos. No momento em que estamos instituindo essa nova frente, creio que talvez devêssemos ter um ritmo de atividade um pouco diferente. Ficará a critério do Senhor Presidente inventar e propor ao colegiado o novo modo pelo qual o Conselho enfrentará essa nova dimensão das suas atividades.” O Presidente agradeceu, reconhecendo a pertinência das ponderações do Conselheiro e passou a palavra à Diretora do Departamento de Identificação e Documenação, Célia Corsino, para os seguintes esclarecimentos: “O Conselheiro Lucio Alcântara colocou uma preocupação que foi nossa durante a discussão da questão do Patrimônio Imaterial. Acreditamos que os primeiros pedidos de registros serão os mais complexos. Por quê? Nos primeiros registros teríamos necessidade de realizar uma grande pesquisa, daí a importância do apoio do Programa. Por exemplo, se um grupo do Maranhão solicitar o registro do Boi de Matraca, teríamos o encargo de pesquisar e levantar a documentação dessa manifestação cultural, além de mapear a questão do Boi, como um todo, no Maranhão e no Brasil. Claro que, dentro de alguns anos, com as atualizações necessárias, a primeira parte, mais geral, já estaria apontada naquela instrução, para fazer a sua contextualização em âmbito nacional, a fim de fornecer ao Conselho parâmetros para a sua decisão. Também nos preocupamos com o problema levantado pelo Conselheiro Luiz Fernando Dias Duarte, da definição do patrimônio a ser registrado - essencial, primordial, ameaçado, não reconhecido ou comentado? Acreditamos na definição gradativa dos critérios, como aconteceu no início dos tombamentos, na década de trinta. Para isso contaríamos com a colaboração de toda a nação brasileira, de instituições públicas e privadas, para se fazer um primeiro mapeamento. As próprias regiões poderiam apontar as manifestações merecedoras de receber a chancela de Patrimônio Cultural Brasileiro. É um desafio para o IPHAN, e para o seu Conselho, nesses casos, Deliberativo. É

um desafio em duas linhas. O desafio na instrução desses processos e o desafio também do exercício do trabalho em parceria porque, como o decreto determina, teremos sempre um trabalho associado a instituições públicas e privadas.” O Conselheiro Lucio Alcântara pediu a palavra para a seguinte intervenção: “Trabalharemos com uma demanda espontânea; não vamos ter o privilégio de regulamentá-la, esse é um aspecto. O segundo, que desejo lembrar, são as repercussões econômicas das nossas decisões: o turismo e a sua interferência na economia local. Estamos na primeira aproximação, salvo os trabalhos anteriores, muito bem feitos e alentados. Mas é realmente algo que demandará muito trabalho. O Conselheiro Luiz Fernando falou sobre o problema de tempo, necessitamos ter sala de vídeo para examinar o material. É questão complexa, não é realmente tão simples como pode parecer.” O Presidente concordou e passou a palavra ao Conselheiro Joaquim Falcão para as seguintes observações: “O Conselheiro Lucio Alcântara identifica o problema da escolha entre várias demandas. Depois do primeiro registro, como ficariam as solicitações? As suas observações dizem respeito a questões de procedimentos. O Conselheiro Luiz Fernando coloca a questão de doutrina, de mérito, de conteúdo. O que registrar? São duas questões fundamentais. A Comissão que tive a honra de coordenar, com os Conselheiros Farkas, Villaça e o Professor Eduardo Portela, tem sugestões de como enfrentar os dois problemas: tanto de natureza processual, quanto de conteúdo. A primeira questão enfrentada foi definir o órgão incumbido de deliberar sobre os registros. Havia duas possibilidades: uma, de criar um novo órgão, um Conselho Consultivo específico para patrimônio imaterial, deixando este aqui para patrimônio material. A opção da Comissão foi de reforçar este Conselho, dar-lhe uma função nova, um poder novo. Assim, o nosso Conselho passou a ser diferente. Há uma regulamentação que diz respeito ao bem material e outra ao bem imaterial. Para o bem imaterial, somos deliberativos. A idéia da Comissão foi atribuir a este Conselho a direção política e as diretrizes do que é patrimônio imaterial. Essa foi a

primeira decisão. A segunda decisão, e aí enfrentamos os problemas levantados pelos Conselheiros Luiz Fernando Dias Duarte e Lucio Alcântara, foi a seguinte: em vez de entrarmos na doutrina, de tentarmos definir patrimônio imaterial - não existe consenso no mundo, estivemos agora na UNESCO, onde estão acontecendo as mesmas discussões. -, optamos pelo que se chamaria uma jurisprudência consensual, ou seja, o Conselho, passo a passo, vai acumulando saber, conhecimento. Essa postura foi adotada por Rodrigo Melo F. Andrade quando recebeu a legislação sobre patrimônio e surgiu o problema da sua definição. Ele foi construindo. A jurisprudência consensual é a jurisprudência que, caso a caso, este Conselho iria definindo, e evitaria a discussão acadêmica anterior. Qual a origem disso? A jurisprudência consensual é a estratégia da Suprema Corte americana. A Suprema Corte brasileira tem trinta ou quarenta mil processos para julgar. Para a Suprema Corte americana irão, talvez, cem ou duzentos mil processos. Mas a Suprema Corte americana, ao contrário da nossa, tem sessão inicial onde define o que é importante para a política da justiça americana naquele ano. Vou dar um exemplo simples. Estão na fila milhares de processos relativos à adoção de crianças por casais homossexuais. No início de ano a Suprema Corte adia esses casos. Por quê? Porque não existe consenso na sociedade americana sobre esse tema e não há evidência científica nem psicológica sobre a conveniência da medida. Na UNESCO, a tendência é determinar o número máximo de registros por ano. Então este Conselho poderia selecionar as manifestações culturais prioritárias e orientar o IPHAN sobre os procedimentos a serem adotados. Julgo conveniente que o IPHAN apresente ao Conselho, anualmente, uma lista de solicitações para a definição das prioridades, obedecendo a um sistema de cotas por estado ou região. Então, com a jurisprudência consensual e o Conselho comandando o processo, a questão ficaria equacionada. Obrigado, Senhor Presidente.” O Conselheiro Pedro Ignácio Schmitz tomou a palavra para manifestar a seguinte posição: “O meu pensamento vai na mesma direção desta última fala. Penso que o Conselho do IPHAN poderia induzir,

através de uma política prévia, os aspectos do patrimônio imaterial a serem examinados anualmente. Todos sentir-se-ão provocados, e o próprio IPHAN poderia tomar em consideração casos fundamentais, talvez até descentralizados, não só Bahia e Ceará, mas o Rio Grande do Sul também. Obrigado, Senhor Presidente."

O Presidente tomou a palavra para apresentar os seguintes informes: "Queria comunicar ao Conselho a inauguração, no último dia 12, de exposição de patrimônio material mais específico - a arquitetura e monumentos do Brasil - na Bienal de Quito. Estive presente, junto com o Diretor do Departamento de Promoção. Proferimos palestra sobre o patrimônio cultural brasileiro e sobre o papel do IPHAN e inauguramos sala com 33 painéis, para destaque dos mais importantes monumentos protegidos pelo IPHAN. Essa exposição foi consequência de outra que realizamos na Bienal de Arquitetura de São Paulo, no ano anterior, quando o IPHAN foi convidado para representar o Brasil na mostra do Equador, com sala especial. Foi importante o apoio da Embaixadora Vera Figueiredo, em Quito, e o apoio financeiro do escritório da Andrade Gutierrez, naquela cidade. Está sendo articulada, através da Conselheira de Cultura da Embaixada Brasileira, a sua circulação em outros países da América Latina. Na história do IPHAN, acho que é a primeira vez que se faz exposição, em nível internacional, mostrando a outros países o nosso trabalho e a nossa responsabilidade. Queria fazer um pequeno comentário sobre as palavras dos Conselheiros Pedro Ignácio Schmítz e Joaquim Falcão. Pelo decreto, o IPHAN é composto pelo Conselho Consultivo, pela Diretoria e cerca de 1.300 funcionários. No decreto está expresso o caráter deliberativo do Conselho, portanto ele dará a palavra final, mas a instrução dos processos será conduzida pelo corpo técnico através das diretorias ou das chamados 'pontas': as superintendências, os museus, etc. Mesmo estando prevista a participação do Ministério da Cultura, do seu secretariado e das suas vinculadas, de outros ministérios, ou de diversas instâncias sociais na formulação das propostas de registro, a direção do IPHAN irá analisar esses processos, antes de enviá-los ao Conselho. Se recebermos uma

solicitação de inscrição do Quarup, já instruída, será remetida à Superintendência responsável pela região, para análise e desenvolvimento, complementação ou recusa. Porque o corpo funcional do IPHAN tem experiência de 60 anos transmitida de colega a colega. Não serão outras instâncias que disporão desse *know how* do IPHAN. Não vamos, de forma alguma, impedir qualquer cidadão brasileiro de solicitar um registro e trazê-lo imediatamente ao Conselho. Podemos até aceitar, talvez na primeira sessão do próximo ano, porque sinto, os diretores, os superintendentes e os diretores de museus sentem que seremos bastante solicitados na questão do Patrimônio Imaterial. Provavelmente poderemos discutir no Conselho e propor um programa para o ano 2001 selecionando oito ou dez casos. Temos feito alguns ensaios neste ano. Algumas Superintendências já estão realizando uma espécie de laboratório, estudando certas manifestações do Patrimônio Cultural Imaterial, para sentir as dificuldades e complexidades do seu registro".

Prosseguindo, a palavra foi concedida ao Conselheiro Paulo Bertran para sua exposição, transcrita a seguir: "Presidente, meus colegas Conselheiros. Antes de entrar propriamente em nosso assunto, quero me solidarizar com esses debates. Estamos tratando de uma questão nova, extremamente complexa, já discutida pelo Conselheiro Joaquim Falcão durante três anos. Pela primeira vez o Conselho tem funções deliberativas. A minha relatoria assume um aspecto diferente, devendo ser a expressão do que pensam também os meus colegas e, portanto, não deverá ter o mesmo curso dos outros. Primeiro me refiro ao livro *O Registro do Patrimônio Imaterial*, que todos devem ter recebido com o conjunto do decreto e a minuta da portaria. Vou citá-los sem fazer a sua releitura, seria muito fastidioso. Vou me ater exclusivamente à parte menos assustadora dessa imaterialidade: o instrumento, ou seja, a portaria do IPHAN que tentará obter uma materialidade mínima de registro para essas questões do Patrimônio Imaterial. É a primeira tentativa de tratarmos do assunto de maneira objetiva, até verificarmos se há melhores caminhos. Então, o seguinte parecer é referente exclusivamente àquilo que, no Decreto nº 3.551, de

agosto de 2000, diz respeito exclusivamente à ação do IPHAN: 'Portaria do IPHAN para regulamentação de parte do Decreto nº 3.551. 1 - **Antecedentes: A experiência brasileira.** A preocupação brasileira com a preservação do chamado Patrimônio Imaterial, dura seguramente mais de meio século, desde sempre originando-se com o seminal Mario de Andrade que, nos anos 30, coletou e documentou, nos remotos rincões do Nordeste, Norte e em São Paulo, um tesouro folclorístico e etnográfico cujo enorme valor só agora está sendo melhor aquilatado. O mesmo vulcão cerebral de Mario estará presente no anteprojeto que em 1937 criou o Patrimônio Histórico Nacional e inseriu o que chamamos hoje de Imaterial no rótulo mais apenado e antigo da Etnografia Geral. Tão forte era então a vocação pelos aspectos imateriais do Patrimônio que a inscrição número 1 do 1º Livro do Tombo desta nossa antiga instituição foi a do Museu da Magia Negra, constituído de bens referenciais que haviam sido apreendidos pela polícia àquela época. O impulso inicial decaiu depois, mas não se perdeu. Em 1947, dez anos depois, despreendeu-se o corpo mais saliente do Imaterial à brasileira, com a criação da Comissão Nacional do Folclore e o surgimento de seus congêneres estaduais. Origina-se aqui, novamente dez anos depois, a Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro a qual, depois de doze anos (1980), se transformará no Instituto Nacional do Folclore, hoje Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, existente no âmbito da FUNARTE. Eis que, há meio século, o folclore brasileiro tem pelo menos um solo institucional a compreendê-lo. Outras manifestações da cultura imaterial encontravam-se porém ao relento, até que em 1975 a mente fecunda de Aloísio Magalhães concebeu o Centro Nacional de Referência Cultural. Em 1979 - lembra-nos Cecília Londres - o CNRC foi incorporado à Fundação Nacional Pró-Memória e, por fim, à Secretaria de Cultura do MEC. Informa-nos enfim o excelente levantamento do GT Patrimônio Imaterial - que vem subsidiando o que vinhamos dizendo - de como, com a criação do Ministério da Cultura em 1985, criou-se consenso para que a Constituição vigente, em seus artigos 215 e 216, deixasse explícita a abertura no sentido das

questões do Patrimônio Imaterial, já com este nome. Um ano depois (1989), decorrente de discussões antigas, a UNESCO aprovou a “Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular”, que globalizou as referências internacionais modernas sobre Patrimônio Imaterial. Perto de dez anos depois de sua inserção constitucional (sempre o ciclo de dez anos) o Patrimônio Imaterial brasileiro começou a ser discutido (Carta de Fortaleza) e o Ministro Francisco Weffort da Cultura, em março de 1998, cria uma Comissão para elaborar proposta sobre o assunto. Aqui, começamos a finalizar este estudo e a nos avizinharmos do cenário que nos ocupa. **2 - A Comissão, o Decreto, a Regulação: o fantasma materializado.** A referida Comissão do Patrimônio Imaterial compunha-se dos Senhores Conselheiros do IPHAN Joaquim Falcão, Marcos Vilaça e Thomaz Farkas e do Dr. Eduardo Portela. Sob a coordenação de Márcia Sant’Anna criou-se no âmbito do Ministério o Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial contando-se entre seus membros as doutoras Célia Corsino, Ana Cláudia Lima e Alves, Ana Gita de Oliveira, Maria Cecília Londres Fonseca, Cláudia Márcia Ferreira e, no início, Ana Maria Roland e Sidney Sólis. A Comissão e o GT estudaram, sob diversos ângulos, o delicado e fluido conceito de Patrimônio Imaterial para torná-lo aplicável, e que deixamos de relatar aqui porquanto o faz em detalhes e profundidade a publicação intitulada “O Registro do Patrimônio Imaterial” que consideramos, pela sua grande importância, como basilar no encaminhamento do assunto. Trata-se do dossiê final das atividades, estudos e proposições da Comissão e do Grupo de Trabalho referidos e que foram bem sucedidos em fornecer as bases que levaram ao recente Decreto 3.551, de agosto de 2000. O decreto, como é de conhecimento geral, institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial. Do Programa Nacional não tratamos aqui e sim, exclusivamente, da Portaria criada pelo Presidente do IPHAN para regular o processo de Registro dos Bens Imateriais conforme instituído pelo Decreto no campo exclusivo ali atribuído ao IPHAN. Ou seja, os quatro Livros de Registros

temáticos, (com a possibilidade de abrirem-se outros), a continuidade ou tradição dos bens como critério: a definição das partes proponentes para instauração do processo de registro e, finalmente, as atribuições do IPHAN na instrução do processo. Exclui-se também da regulamentação, além do “Programa Nacional do Patrimônio Imaterial”, o artigo 6º do decreto, ambos de competência do Ministério da Cultura e que devem complementar-se de alguma forma. Comparando o Decreto com a presente regulamentação, pareceram-nos congruentes e juxtapostos, adaptando-se ao metabolismo institucional possível atualmente ao IPHAN. O processo de Registro dos bens imateriais e o atual processo de Tombamento dos bens materiais são bastante parecidos, não tanto por necessidade implícita, mas, pela reprodução das linhas estruturais de ação do IPHAN. *Praxis* burocráticas lentas, enquanto acauteladoras de não dar a chancela do Estado a qualquer besteira que apareça. De fato acredito que a maior parte de nós deteste a burocracia. Mas um processo qualquer - maiormente em assunto tão complexo com o Patrimônio Imaterial - necessita uma marcação de começo, meio e fim, para formular-se ou mesmo testar-se, até se conhecer mais de sua eficácia, que, infelizmente, no caso em estudo admite mesmo, na fase de instrução do processo (mais demorada de todas) a participação de órgãos e entidades públicas e privadas. Sugerimos que sua implantação se faça informatizada, com a criação de um *site* permanentemente atualizado, permitindo rapidez no andamento dos processos de Registro. Outra inovação interessante do atual regulamento é o estímulo à criação de Câmaras Patrimoniais envolvendo as comunidades (artigo 13) nos procedimentos de resgate dos bens imateriais, o que pode ampliar nossas funções de Cidadania e respaldar as ações do IPHAN.

3 - Conclusão. Há 63 anos o Patrimônio Imaterial brasileiro ronda nossas instituições à procura de um domicílio definitivo. O índice de mortalidade ou de invalidez registrado em tentativas semelhantes relatadas é elevado. Considerando-se porém a espera de 12 anos, desde a Constituição até a emissão recente que tratamos do Decreto 3.551 do Presidente Fernando Henrique

Cardoso e do Ministro Weffort, há a comemorar sairmos da pura imaterialidade conceitual para a materialidade mínima notarial, capaz de alicerçar tão antiga reivindicação cultural. Dessa forma, diante de todo o exposto, acreditamos venha contribuir positivamente esta regulamentação concernente ao IPHAN, pelo que nos manifestamos a favor de sua aprovação. Brasília, 16 de novembro de 2000. Paulo Bertran. É o que eu tinha a relatar". O Presidente tomou a palavra para as seguintes observações: "Agradeço o relato do Conselheiro Bertran, que demonstra o quadro histórico da questão do Patrimônio Imaterial, desde o início desta instituição. Ele entende que a proposta, de responsabilidade da direção do IPHAN, é adequada para os trâmites em nível de instrução. Portanto, abro agora o debate, insistindo na participação dos Conselheiros presentes. À medida em que trabalharmos esta questão poderemos esclarecer as dúvidas quanto à proposta da regulamentação. Chamo atenção dos Senhores Conselheiros para o texto proposto, e para o fluxograma, um completa o outro". O Conselheiro Lucio Alcântara pediu a palavra para apresentar as seguintes ponderações: "A juíza Ellen Northfleet, recentemente sabatinada no Senado para ocupar a vaga de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em resposta a determinada pergunta, referiu-se ao expediente adotado por um juiz novo, em remota comarca do interior. Ao deparar-se com um processo muito complexo, com alguns centímetros de altura, meio perplexo, depois de muito matutar, deu o seguinte despacho: 'aguarde-se a jurisprudência'. Aqui iremos fazer essa jurisprudência, porque, é evidente, ela deverá ser construída no debate, na discussão. Assim, existirão muitos juízes espalhados aguardando a jurisprudência do Conselho, o que leva à seguinte reflexão: primeiro, devemos nos preparar, seremos deliberativos e não consultivos; segundo, há um desafio muito grande na integração entre os órgãos do Ministério, porque é trabalho multidisciplinar. Os funcionários do IPHAN são altamente qualificados, sem dúvida nenhuma, todos reconhecem isso, mas trabalhavam em determinada perspectiva. Achei muito justa a decisão adotada pela Comissão de fortalecer o Conselho e o IPHAN com essas novas atribuições,

para as quais será indispensável o recrutamento de profissionais, porque as limitações de recursos humanos são muitos grandes. Será necessário qualificar os que já existem e integrá-los. Integrar não é fácil. Essa abordagem multidisciplinar dos problemas é indispensável, pois reconhecemos as carências, as limitações, as restrições de ordem material, que não serão resolvidas rapidamente, por melhor que seja o propósito dos governantes, do Ministro e do Presidente do IPHAN. Esse é um aspecto importante.” O Conselheiro Joaquim Falcão tomou a palavra para formular a seguinte questão: “Gostaria de ter sua opinião sobre a coordenação entre os diversos órgãos, e aí vou avançar até a minha opinião final. Na medida que somos Conselho Deliberativo, a regulamentação deverá ser integrada, IPHAN e Conselho; e a implementação proposta atribui esse trabalho ao IPHAN. Na regulamentação, considero indispensável a coordenação entre o Conselho e o IPHAN. A minha proposta será nessa linha, na medida em que não somos mais consultivos, somos deliberativos, devemos participar da definição dos procedimentos do Conselho e dos procedimentos do IPHAN.” O Conselheiro Lucio Alcântara retomou a palavra para a seguinte complementação: “Está perfeito. É um exemplo da necessidade de integração interna, porque devemos nos integrar aqui. O IPHAN ficaria incumbido do levantamento e o Conselho da análise, da apreciação técnica imediata. Serão necessárias reuniões mais longas; o próprio funcionamento do Conselho também sofrerá mudanças. Tenho curiosidade sobre o Centro Nacional de Referência Cultural criado por Aloísio Magalhães. Ficou uma semente? Aquela experiência foi rápida, gerou alguma coisa? Embora não seja o momento de discuti-lo, porque o decreto já foi assinado, está em vigor, vou falar sobre o Livro Quatro com a ousadia dos ignorantes. Parece-me que essas celebrações, essas formas de expressão ocorrem em determinados locais. Quanto ao conceito sociológico de lugar, houve discussões se era espaço, se era lugar, prevalecendo a última. Mas, vejam bem, se inscrevermos procissões, celebrações religiosas, peregrinações, elas se realizam em determinado espaço. O Livro de Registro dos Lugares destina-se a valorizar o ambiente onde se

verificam, isto é, valorizar os santuários em si. Não seria imaterial, mas também material? Seria uma integração do imaterial com o material? Porque qualquer manifestação cultural - musical, literária, plástica, lúdica - sempre irá se realizar em um determinado local. Da mesma forma existirão bens tombados materialmente, nos quais verificaremos a existência de manifestações imateriais. Então seria uma espécie de conjugação do material com o imaterial. Gostaria de saber porque houve necessidade de se criar o Livro de Registro dos Lugares. É quase uma negação do imaterial trazer o material para compor a moldura onde ocorrem aqueles procedimentos. Por que, em determinado momento, registraremos como Lugar e não como Celebração? Qual é a distinção? É o ambiente? Então não é imaterial, é material. É mais uma cogitação, para mostrar o terreno fluido onde estamos pisando. Eu pararia em: 'Saberes', 'Celebrações' e 'Formas de Expressão'. Como não acompanhei o trabalho, fiquei um tanto perplexo com a idéia do registro de Lugares. A outra observação coincide um pouco com as considerações do Conselheiro Luiz Fernando Dias Duarte, quando tentou estabelecer critérios de inscrição, tema tratado em debates, em correspondências incluídas no volume distribuído. Não é só inscrever. Inscrever é certidão de óbito. Está anotado, mas acabou. Por razões diversas como o desenvolvimento, o progresso, o desaparecimento dos artífices etc. Não bastará registrar, é preciso criar um dever, uma forma de preservar. Devemos fazer um pacto com os detentores do processo valorizado e inscrito, devemos dar uma resposta, um acompanhamento para proteção do que está ou ficará ameaçado. Assim, estou de acordo com o parecer e com a observação feita pelo Conselheiro Joaquim Falcão. Muito obrigado." O Presidente tomou a palavra para as seguintes considerações: "Respeito o Conselho e respeito muito o Conselheiro Joaquim Falcão pelo conhecimento que tem e como antigo dirigente, mas não vejo o Conselho como algo isolado em relação ao IPHAN. O questionamento do Conselheiro Lucio Alcântara quanto à insuficiência quantitativa do corpo funcional do IPHAN tem fundamento. Vou tomar a liberdade de solicitar a intervenção, não do Conselheiro,

mas do Senador, para tentar solucioná-lo dentro das possibilidades da sua função parlamentar. Estamos lutando junto ao Ministério do Planejamento para abertura de concurso público. Registrados em nosso banco de dados, temos mais de 13.000 sítios arqueológicos protegidos por lei, cuja fiscalização é de responsabilidade de 8 arqueólogos do quadro do IPHAN. Imaginem, o reduzido corpo funcional da instituição está incumbido de cuidar de um patrimônio de 16.000 monumentos tombados, 57 sítios históricos, 13.000 sítios arqueológicos, 2.500 quilômetros de documentos históricos do Brasil, além da questão do patrimônio imaterial. Solicito ao Conselheiro sua atuação no Parlamento, em 2001, na defesa das nossas reivindicações, particularmente na questão do enquadramento profissional dos nossos funcionários em Carreiras Típicas de Estado.” O Conselheiro Joaquim Falcão pediu a palavra para apresentar as seguintes considerações: “Presidente, acho muito bem colocado o conceito da unidade da instituição. Também o Governo do Brasil é um só, mas existem os Poderes Executivo, Legislativo, e Judiciário. A questão é a articulação dessas instituições e a definição das suas atribuições. Esse é o nosso grande desafio. Pode ser o momento em que tenhamos leituras diferentes, o que é saudável, porque o debate se faz de leituras diferentes. O Decreto, em seu art. 3º, estabelece que as propostas de registro serão dirigidas ao Presidente, que as submeterá ao Conselho Consultivo. Pelo art. 4º, o processo, já instruído, também será levado ao Conselho Consultivo. São dois momentos: o momento da proposta e o momento do processo. Isso foi feito intencionalmente, a fim que o Conselho tivesse espaço para assumir a direção política da política, porque agora é deliberativo, não é consultivo. Então temos esse problema, podemos ter alguns tipos de interpretações. Estou dando a *mens legislatore*, a interpretação do propósito dos Conselheiros Thomaz Farkas, Marcos Vilaça e do Professor Eduardo Portela. Fizemos, de propósito, uma distinção. O art. 3º fala de propostas e o art. 4º fala de processos. Esse é o primeiro ponto a ser discutido. Acho saudável esse debate, porque através dele haverá modernização. Considero a publicidade a regra da

democracia. Esses processos não deveriam ser fechados e burocráticos, mas públicos. Gostaria que tivéssemos audiências públicas, porque é na audiência pública que a comunidade participa, com a educação das pessoas e a divulgação das idéias. Acho recomendável repensar essa proposta, em termos da publicidade, porque a regra da democracia é a regra da transparência. Quais são os mecanismos de direito processual administrativo disponíveis para obtermos a contribuição da sociedade? A legislação de meio ambiente já contempla esse tipo de participação. Proporia uma reflexão no sentido de avançar, modernizar, democratizar e dar ampla participação popular a esse processo. Esse é o segundo ponto. O terceiro ponto é relativo à Lei nº 9.784, que regula processos no âmbito da administração pública federal, à qual devemos nos enquadrar. Não sei se os procedimentos do IPHAN obedecem a essa Lei, promulgada recentemente". O Presidente tomou a palavra para apresentar as seguintes ponderações: "Consta do § 4º: 'Ultimada a instrução, o IPHAN emitirá parecer acerca da proposta de registro e enviará o processo ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, para deliberação.' De que maneira? Através de um relator." O Conselheiro Joaquim Falcão pediu a palavra para discordar, lembrando que a denominação 'proposta' difere da denominação 'processo', correspondendo a dois momentos diversos. Julgando recomendável um exame mais apurado da matéria, solicitou vistas ao processo. O Conselheiro Lucio Alcântara pediu a palavra para externar o seu ponto de vista: "Creio que é conceitual, não é mera questão de redação. Pela tese do Conselheiro Joaquim Falcão, o Conselho ao acolher uma proposta iria conferir-lhe uma espécie de admissibilidade. Então, seria formalizado o processo, instruído com documentação, com opiniões, pareceres, etc, e retornaria ao Conselho para decisão final. São duas situações. Basta comparar com a situação atual. Os processos de solicitação de tombamento de bens materiais só vêm ao Conselho depois de estudados. O que se propõe, no caso dos pedidos de inscrição de patrimônios imateriais, é a distinção de dois momentos, no Conselho Consultivo. No primeiro, o Conselho recebe a

solicitação e avalia a sua admissibilidade, havendo a possibilidade da recusa e da aceitação. Acolhida, a proposta será encaminhada aos setores competentes para abertura de processo e instrução, retornando ao Conselho para decisão final.” O Presidente concordou, propondo modificações no fluxograma para o encaminhamento das propostas de inscrição ao Conselho, que decidiria sobre a sua aceitação. O Conselheiro Nestor Goulart pediu a palavra para apresentar a seguinte sugestão: “Tentando encaminhar essa questão, penso que regulamentações dessa ordem, antes de uma prática de seis meses ou um ano, nunca resolverão todos os problemas. Acho conveniente optar pela solução de, dentro de seis meses ou um ano, realizarmos uma sessão para rever os procedimentos. Estou de acordo com as objeções do Conselheiro Joaquim Falcão, mas eu teria ainda outras preocupações. Ao tentarmos uma coisa nova, ficamos com a ansiedade da perfeição, só adquirida com a prática. Deveríamos assumir um compromisso formal de, após seis meses de trabalho, procedermos a uma revisão da regulamentação. A partir daí, talvez tenhamos menos ansiedade. Penso que devemos aplicar a portaria na forma apresentada, com o compromisso formal de reestudá-la com base na experiência. Não sei como o Conselheiro Falcão iria detalhá-la, de forma exaustiva, sem que todo o Conselho se reúna em algumas sessões para julgar questões dessa natureza. Considero prudente atribuir à portaria um caráter provisório. Talvez isso desfaça todas as dúvidas e venhamos, em seguida, com propostas de regulamentação.” O Conselheiro Lucio Alcântara pediu a palavra para apresentar as seguintes ponderações: “Temos um problema técnico, de funcionamento da reunião. O Conselheiro Joaquim Falcão optou por solicitar vistas ao processo. Só podemos considerar a proposta do Conselheiro Nestor Goulart, que é uma proposta prudente, se o Conselheiro Joaquim Falcão desistir do seu pedido, porque não temos o poder de suprimir a sua solicitação. Queria fazer uma proposta conciliatória: enquanto o Conselheiro Joaquim Falcão examina o processo, os demais Conselheiros estudam o assunto e encaminham previamente suas sugestões a todos os membros deste

Colegiado, para deliberação definitiva talvez na próxima reunião. Teríamos atendido às ansiedades referidas pelo Conselheiro Nestor Goulart e proporcionado, democraticamente, direito a quem desejar propor alterações.” Os Conselheiros Joaquim Falcão e Nestor Goulart concordaram com a alternativa sugerida pelo Conselheiro Lucio Alcântara, ficando o pronunciamento do Colegiado transferido para futura reunião. Prosseguindo, o Presidente concedeu a palavra ao Superintendente da 9^a SR/IPHAN, Roberto Eisemberg Saruê para a seguinte manifestação: “Sou o Superintendente em São Paulo e Mato Grosso do Sul. Desejo apresentar algumas questões. Penso que as manifestações culturais em questão são expressões de toda a sociedade brasileira, não pertencem apenas a um Estado, nem seu estudo compete apenas a uma Regional. Estamos preparando várias propostas na área imaterial, articulados com as outras Regionais. O fluxograma não prevê essas articulações. Poderiam ser examinados temas como o Teatro da Resistência, o Teatro de Arena, em São Paulo, no Rio de Janeiro; e outras manifestações do tempo da resistência ao militarismo. Então esse desenho deveria ser um pouco mais aberto. Apoiando manifestações anteriores, considero necessário impedir que o registro transforme o imaterial em material, em mercadoria de troca. O título de ‘Patrimônio Cultural do Brasil’ é o primeiro caminho para transformar manifestação culturais em mercadoria. O registro não deveria conferir um título, é um aspecto a ser evitado. Julgo da responsabilidade do IPHAN proporcionar meios para assegurar a espontaneidade das manifestações culturais. Porque, ao receberem o título, se transformam em mercadoria, se descaracterizam e desaparecem. Considero indispensável um aperfeiçoamento e, principalmente, uma permeabilidade nacional das manifestações. Quando houver uma inscrição, deverá também ser rapidamente disseminada para todos os Estados. Finalmente apoio a sugestão de audiências públicas. Venho da área ambiental onde acontecem duas, uma no começo e outra no fim dos processos. Anteriormente, as audiências públicas eram interpretadas como uma fiscalização da sociedade, para verificação da qualidade do empreendimento.

Hoje não, são métodos de enriquecimento e de divulgação do tema. Tivemos recentemente em Paulínia a questão de uma termoelétrica. No final do processo a população compareceu à audiência e apontou as falhas existentes, corrigidas pelo empreendedor. Deveríamos ter feito essa audiência no início do processo. Considero muito interessante a adoção desses mecanismos nessa área do Patrimônio. Debate e divulgação para toda a sociedade da região; em nosso caso, divulgação nacional. Aflorariam milhares de questões, de manifestações sobre o mesmo tema, seria um enorme enriquecimento”. O Presidente tomou a palavra para fazer as seguintes observações: “Muito bem. Quero lembrar ao Doutor Saruê que, ao convocar os Superintendentes e Diretores de Museus assegurei e asseguro o direito à palavra no dia de hoje, justamente para presenciar esta discussão. Amanhã, em nível operacional e administrativo, vamos fazer uma reunião para examinar e aperfeiçoar esses procedimentos”. O Conselheiro Paulo Bertran pediu a palavra para a seguinte observação: “Senhor Presidente, Senhores Conselheiros. Quando aceitei a relatoria deste processo, aceitei com receio, naturalmente, devido à complexidade toda da matéria. Ouvi com muita atenção e concordo com a opinião do Conselheiro Joaquim Falcão, houve de fato um esquecimento das funções do Conselho no momento três do decreto. Uma releitura agora deixou isso perfeitamente claro. Como, de outro lado, ouvi também do Conselheiro Nestor a ponderação muito sensata de, dentro de algum tempo, tentarmos uma reformulação para corrigir as suas falhas, porque estamos tratando de patrimônio intangível, para qual estamos preparando os primeiros passos. A opinião do Superintendente de São Paulo também corre nesse sentido, me parece. Por fim, acho muito importante sentir da parte do Presidente aceitação quanto a essas duas matérias. Como relator, por concordar com essas três unanimidades, iria considerá-las em meu relatório. É o que gostaria de dizer no momento”. Prosseguindo, o Presidente atendeu o pedido de vistas ao processo formulado pelo Conselheiro Joaquim Falcão, solicitando o encaminhamento de suas proposições a tempo de serem examinadas na próxima reunião do Conselho. O

Conselheiro Joaquim Falcão tomou a palavra a seguinte manifestações: “Presidente, quero agradecer o seu gesto de me conceder vistas. Chegaremos a bom termo e colocaremos em prática a noção constitucional de Patrimônio Imaterial, que marcará a sua gestão. Agradeço e vou fazer as minhas observações dentro do espírito dos formuladores desse decreto.” O Conselheiro Paulo Bertran pediu a palavra para apresentar a seguinte sugestão: “Proponho, apesar do honroso convite em permanecer como relator, que pensássemos na possibilidade de transferir esse encargo ao Conselheiro Joaquim Falcão, em razão do seu profundo conhecimento da matéria. É um dos pais do decreto que levou à definição de Patrimônio Imaterial, das formas de registro. Submeto isso à consideração do Presidente.” O Presidente manifestou o seu propósito de considerar a sugestão do Conselheiro Paulo Bertran e decidir após o recebimento das manifestações sobre a questão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou a sessão, da qual eu, Anna Maria Serpa Barroso, lavrei a presente ata, que assino com o Presidente e os demais membros do Conselho.



Carlos Henrique Heck



Anna Maria Serpa Barroso

Arno Wehling

Italo Campofiorito

Joaquim de Arruda Facão Neto

Maria José Gualda de Oliveira

Lúcio Ancântara

Luiz Fernando Dias Duarte

Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès

Nestor Goulart Reis Filho

Paulo Bertran Wirth Chaibub

Pedro Ignácio Schmitz

Raul Jean Louis Henry Júnior

Thomaz Jorge Farkas